



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2570

De 29 de Outubro de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um Crê-
dito Adicional Suplementar de CR\$.
107.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 107.000.000,00' (Cento e sete milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

- 01 SECRETARIA DA CÂMARA
- 02 CORPO LEGISLATIVO
- 3111 PESSOAL CIVIL

Classif. Funcional Programática: 01.01.001.2.02

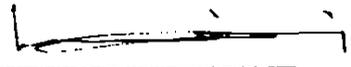
CR\$ 107.000.000,00 - Ficha 006

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

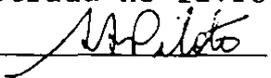
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

29 de Outubro de 1.992.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 fls. 54

Eu , registrei.